



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 1077/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 062/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 1077/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBO E MATERIAIS PARA PUBLICIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 062/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.791.755/0001-54, com endereço na Rua Silva Bueno, n.º 1660, Conj 610, sala 02, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04208-001, telefone: (11) 2823-2541 e (11) 2914-1406, endereço eletrônico: licitacao@idpromo.com.br, neste ato representada por **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 126.513.778-13 e da RG n.º 21.565.500 SSP/SP, residente na Rua Maria Crespi, n.º 232, apt. 102, Bairro Mooca, São Paulo/SP, CEP 03112-090.

Assinado digitalmente
por DURVAL DIAS
SANTIAGO
JUNIOR:04208465735
Data: 2023.10.19
10:06:10 -0300



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 308971, Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Elisângela Gonçalves Gripp, matrícula nº 303960 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 10 de outubro de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.10.19 10:13:52
-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

DURVAL DIAS
SANTIAGO
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente por
DURVAL DIAS SANTIAGO
JUNIOR:04208465735
Data: 2023.10.19 10:06:49 -
0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

Regina Zanco Dias da Costa / ou procurador legalmente habilitado

REGINA ZANCO DIAS
DA
COSTA:12651377813

Assinado de forma digital
por REGINA ZANCO DIAS
DA COSTA:12651377813
Dados: 2023.10.18
17:22:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000155/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003566

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000062/2023		Processo	001077/2023			
Contrato	Termo Nº 000155/2023						
Empresa	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP						
CNPJ	CNPJ: 17.791.755/0001-54						
Endereço	RUA RUA SILVA BUENO, 1660 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04208001						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	012	CORDAO PARA CRACHA descrição: - cordão personalizado confeccionado em tecido poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, - na cor a ser escolhida, - impresso conforme arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de Iúna, - com impressão em uma cor, - acabamento clips jacaré, - 80cm comprimento x 15mm largura.	PRIME/PRIMESET	UN	1000,00	2,1800	2.180,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							2.180,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							2.180,00
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
024	012	CORDAO PARA CRACHA descrição: - cordão personalizado confeccionado em tecido poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, - na cor a ser escolhida, - impresso conforme arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de Iúna, - com impressão em uma cor, - acabamento clips jacaré, - 80cm comprimento x 15mm largura.	PRIME/PRIMESET	UN	100,00	2,1800	218,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							218,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							218,00
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
017	012	CORDAO PARA CRACHA descrição: - cordão personalizado confeccionado em tecido poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, - na cor a ser escolhida, - impresso conforme arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de Iúna, - com impressão em uma cor, - acabamento clips jacaré, - 80cm comprimento x 15mm largura.	PRIME/PRIMESET	UN	500,00	2,1800	1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							1.090,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3140

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.10.19 10:13:59
-0300

Assinado digitalmente por
DORVAL DIAS
SANTO AGOSTINHO
JUNIOR:04208465735
Data: 2023.10.19
10:06:34 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP:

3.488,000

DURVAL DIAS
SANTIAGO
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente
por DURVAL DIAS
SANTIAGO
JUNIOR:04208465735
Data: 2023.10.19
10:06:41 -0300

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado
digitalmente por
RÔMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.10.19
10:14:05 -0300

Guarapari**CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Município de Guarapari-ES, **CONVOCA** neste ato a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, terceira classificada no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**, Processo Administrativo Nº 9.092/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BUENOS AIRES E REGIÃO - GUARAPARI/ES**, a apresentar no prazo de **3 (TRÊS) dias úteis**, proposta econômica nas mesmas condições da primeira classificada.

A proposta deverá ser apresentada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. Maiores informações através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0028.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2023.

Larissa Bravin de Oliveira
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 1190272

ERRATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 139/2023
PUBLICAÇÃO DO DIA 21/09/2023 - PROTOCOLO 1172055

ONDE SE LÊ: O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.941/2023, que tem como objetivo FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM JANELAS E BÂSCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA - SEMSA. INÍCIO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25/09/2023. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/10/2023. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/10/2023. LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 05/10/2023. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 05/10/2023. Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LEA-SE: O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.941/2023, que tem como objetivo FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM JANELAS E BÂSCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA - SEMSA. INÍCIO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25/09/2023. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/10/2023. RECEBIMENTO

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/10/2023. LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 05/10/2023. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 05/10/2023.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

TCE/ES: 2023.028E0500002.02.0024

Guarapari/ES, 22 de setembro de 2023

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA
Protocolo 1190086

Iúna**EXTRATO**

ARP nº 155/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 1077/2023

Pregão Eletrônico Nº 062/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, carimbo e materiais para publicidade.

Empresa: Idpromo Comercial Eireli - EPP

CNPJ Nº 17.791.755/0001-54

Valor global: R\$3.488,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1189684

EXTRATO

ARP nº 152/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 1077/2023

Pregão Eletrônico Nº 062/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, carimbo e materiais para publicidade.

Empresa: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda

CNPJ Nº 11.383.230/0001-01

Valor global: R\$8.112,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1190379